

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

A PREFEITURA UNIVERSITÁRIA - UFPB, com sede no bairro do Castelo Branco, na cidade de João Pessoa - PB, CEP 58.051-900, inscrita no CNPJ sob o nº 24.098.477/0002-09, neste ato representada pelo Prefeito Universitário, PROF. JOÃO MARCELO ALVES MACEDO, nomeado pela Portaria R/GR/PROGEP nº 1895 de 09 de novembro de 2016, publicada no DOU de 02 de dezembro de 2016, inscrito no CPF sob o nº 030.837 904-73 e portador da Carteira de Identidade nº 2.208.826 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2017, publicada no DOU de 16/06/2017, processo administrativo nº 23074.008519/2017-24, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de 1.1. gramas em tapete e insumos para jardinagem para atender às necessidades da UFPB em todos os seus campi, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 010/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor 1.2. e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: Lift Business LTDA - ME, CNPJ Nº 13.662.942/0001-87, situada na Rua 880, nº 286, Casa Branca - Itapema-SC, CEP: 3363-9575, comercial@liftbusiness.com.br, e-mail: 88.220-000, Fone: (47)







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

representada pelo Sr. Jackson Antonio Jahn, portador da cédula de identidade nº. 3.772.359 SSP/SC e CPF nº 058.943.549-35.

Item	Qunt.	Descriminação	Valor Und	Valor Total
01	Saco 25kg	Húmus Marca: FLORA Fabricante: FLORA Modelo / Versão: Húmus	R\$ 10,35	R\$ 372,60
02	Saco 50kg	Adubo NPK 20-00-20 Marca: NPK Fabricante: NPK Modelo / Versão: ADUBO	R\$ 99,00	R\$ 990,00
03	3.000 m ²	Grama tipo esmeralda em tapete Marca: ITOGRASS Fabricante: ITOGRASS Modelo / Versão: GRAMA ESMERALDA	R\$ 7,40	R\$ 22.200,00
04	800 m³	Terra vegetal Marca: FLORA Fabricante: FLORA Modelo / Versão: TERRA VEGETAL	R\$ 65,00	R\$ 52.000,00
		Valor Total		R\$ 75.562,60

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 75.562,60 (setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

VALIDADE DA ATA

1.3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de 19 de julho de 2017, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

- 1.4. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 1.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

- 1.6. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 1.7. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 1.7.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 1.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 1.8.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 1.8.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 1.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 1.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 1.10.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 1.10.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 1.10.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 1.10.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

- 1.11. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 1.12. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 1.12.1. por razão de interesse público; ou
 - 1.12.2. a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

- 1.13. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.
- 1.14. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos moldes do § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.
- 1.15. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014, no que couber.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jackson Antonio Jahn Representante Legal

> LIFT BUSINESS LTDA ME CNPJ 13.662.942/0001-87

João Marcelo Alves Macedo
Prefeito Universitário

